



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

=====

QUADRIÉNIO 2009-2013

ATA N.º 1/2012

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 27 DE FEVEREIRO DE 2012**

* **Esta ata está escrita conforme as regras do "Novo Acordo Ortográfico da
Língua Portuguesa"**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

ATA N.º 1/2012

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, na vila de Carrazeda de Ansiães e Auditório do Centro de Apoio Rural, em Carrazeda de Ansiães, compareceram: António João Almeida Lima, Presidente da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, Carlos Manuel Teixeira Pires e Hélder de Jesus Rodrigues, 1.º e 2.º Secretários da respetiva Mesa, João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, Albino Costa Gomes, Fernanda Natália Lopes Pereira, João Manuel Sampaio, José Alberto Gonçalves, António Augusto Constante, Sofia de Morais Sarmiento Correia Rainha, Rui Manuel Matos de Castro Martins, Manuel Fernando Moutinho Matias, Clara da Conceição Pereira de Carvalho, Cristina Isabel Alves de Oliveira, Hugo Miguel Lopes Alves, António Júlio Samorinha, Maria Olinda Nunes Barbosa, Bruno Miguel Queiroz Monteiro, Rui Óscar Seixas Vieira de Castro, Presidente da Junta de Freguesia de Amedo, Manuel Aníbal Meireles, Presidente da Junta de Freguesia de Beira Grande, João Manuel Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Belver, José João da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, Sérgio Augusto de Castro, Presidente da Junta de Freguesia de Castanheiro, Gilberto de Sousa Ferraz, Presidente da Junta de Freguesia de Fontelonga, João Carlos Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Linhares, Luís Telmo Pereira Ramires, Presidente da Junta de Freguesia de Marzagão, Jorge Filipe Trigo Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Mogo de Malta, Carlos Eduardo Monteiro Rebelo, Presidente da Junta de Freguesia de Parambos, Filipe dos Santos Duarte Claro, Presidente da Junta de Freguesia de Pereiros, José Manuel Teixeira Alexandre, Presidente da Junta de Freguesia de Pinhal do Norte, Luís Jesus Veiga, Presidente da Junta de Freguesia de Ribalonga, António Júlio Pires da Rocha, Presidente da Junta de Freguesia de Seixo de Ansiães, José Augusto de Sousa, Presidente da Junta de Freguesia de Selores, João da Assunção Duque Freixinho, Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira e António Augusto Lopes, Presidente da Junta de Freguesia de Zedes, na qualidade de membros do mesmo Órgão, a fim de se reunirem em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

PRESENCAS: - Verificou-se a presença de trinta e cinco membros, num total de trinta e nove membros. -----

FALTAS: Faltaram a esta Sessão os membros: Maria Otília Pereira Lage, que procedeu em tempo, à respetiva justificação e que a Mesa considerou justificada, Fernanda de Jesus Caires Cardoso Neto Gouveia, Renato Morais Lopes, Presidente da Junta de Freguesia de Lavandeira e António Alberto Lopes Sá, Presidente da Junta de Freguesia de Pombal. -----

OUTRAS PRESENCAS:

José Luís Correia, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata e Marco de Jesus Azevedo Fernandes na qualidade de vereadores da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães. -----

ABERTURA:

Sendo **dez horas e dez minutos**, conferida a folha de presenças, dado verificar-se quórum, o senhor Presidente da Mesa da Assembleia declarou aberta a sessão, procedendo à leitura do edital que a tornou pública e da respetiva ordem de trabalhos: -----

1. PERÍODO “ANTES DA ORDEM DO DIA”:

(art.º 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e art.º 37º do Regimento da Assembleia Municipal). -----

- 1.1 - Apreciação e aprovação da ata da sessão anterior; -----
- 1.2 - Leitura de expediente e informação da Mesa; -----
- 1.3 - Outros assuntos de interesse Municipal. -----

2. PERÍODO DA “ORDEM DO DIA”

(art.º 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e art.º 38º do Regimento da Assembleia Municipal). -----

- 2.1 Informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo;

3. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- De seguida, o **senhor Presidente da Mesa da Assembleia** deu início aos trabalhos no período "antes da ordem do dia": -----

PERÍODO "ANTES DA ORDEM DO DIA":

(art.º 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e art.º 37º do Regimento da Assembleia Municipal). -----

1.1 Aprovação da ata da sessão anterior. -----

Atendendo a que foi previamente distribuída e enviada cópia aos Membros, dispensou o Presidente da Mesa da Assembleia a leitura da ata da sessão e colocou - a à consideração da Assembleia. -----

De seguida, foi submetida à votação, tendo sido aprovada por maioria de votos dos membros presentes, num total de **vinte e cinco** a favor e **quatro** abstenções justificadas por não terem participado nessa reunião, verificando-se a existência, neste momento, de **dez** faltas. -

Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, para que se procedesse a umas pequenas correções na sua intervenção, a páginas 8 e 16 da ata, tendo as mesmas sido efetuadas. -----

1.2 Leitura do expediente e informação da Mesa -----

Deu o senhor Presidente da Mesa da Assembleia conhecimento do diverso expediente recebido, informando que o mesmo estava à disposição dos Membros para eventual consulta e que a seguir se anuncia:

- Pedidos de justificação de faltas à Sessão da Assembleia Municipal realizada a 28/12/2011, dos membros Hélder de Jesus Rodrigues, João Manuel Pinto, Sérgio Augusto de Castro, Luís Telmo Pereira Ramires, António Alberto Lopes Sá e João da Assunção Duque Freixinho;
- Pedido de justificação de falta à Sessão da Assembleia Municipal a realizar no dia 27/02/2012, do membro Maria Otília Pereira Lage;
- Da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, foi recebida a seguinte correspondência: E-mail de 2012/01/13, dando a conhecer a Moção aprovada em reunião do Conselho Directivo e Conselho Geral da Delegação Distrital de Bragança da ANAFRE, sobre a Reforma da Administração Local. Também para conhecimento, foi recebido o e-mail datado de 2012/02/16, enviando o comunicado da ANAFRE acerca da



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Proposta de Lei n.º44/XII do Governo à Assembleia da República sobre a reorganização administrativa territorial autárquica;

- Da Delegação Distrital de Bragança da ANAFRE, foi recebido o ofício n.º7, datado de 10/01/2012, a enviar cópia da Moção remetida a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República e ao Senhor Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, ao Senhor Secretário de Estado da Administração e da Reforma Administrativa e aos Senhores Presidentes das Câmaras Municipais do Distrito, sobre a "Reforma da Administração Local - reorganização do mapa administrativo das freguesias", solicitando que fosse distribuída cópia aos líderes de bancada desta Assembleia Municipal;
- Do Grupo Parlamentar do PCP, foi recebido o e-mail datado de 2012/02/10, sobre "*Divulgação do Projeto de Lei n.º 167/XII/1.ª (PCP) que estabelece a universalidade do acesso à Televisão Digital Terrestre e o alargamento por oferta televisiva*";
- Do Conselho Empresarial Regional do NERBA- AE, foi recebido o e-mail em 2012/02/06, dando a conhecer a "Petição Pública" aprovada em sua reunião de 31/01/2012, que reflete uma série de reivindicações para o território Transmontano que entendem ser de grande oportunidade no atual contexto. Assim, solicitavam a divulgação da referida petição.

Foram ainda recebidos vários jornais, revistas e alguns convites. -----

Justificação de faltas:

No âmbito do expediente recebido, deu o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia conhecimento do pedido de justificação das faltas dos membros, Hélder de Jesus Rodrigues, João Manuel Pinto, Sérgio Augusto de Castro, Luís Telmo Pereira Ramires, António Alberto Lopes Sá e João da Assunção Duque Freixinho à Sessão de 28 de dezembro de 2011, as quais foram justificadas. -----

1.3 Outros assuntos de interesse Municipal: -----

----- Usou da palavra o senhor **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal**, dizendo que continuava aberto o período "antes da ordem do dia", pelo que os membros podiam discutir assuntos de interesse, caso o desejassem, pedindo que fossem sucintos nas suas intervenções, para que pudesse ser cumprido o tempo estabelecido para este período. -----

Abertas as inscrições usaram da palavra: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- **Cristina Oliveira**, aludiu à sinalética existente na saída do I tinerário Principal (IP2) e entrada no I tinerário Complementar (IC5), direção (Macedo-Carrazeda) a qual não faz qualquer referência à vila de Carrazeda de Ansiães, solicitando dessa forma que o Senhor Presidente da Câmara possa, junto da Entidade Concessionária (Ascendi), proceder a essa inclusão. -----

----- **João Gonçalves**, usou da palavra para questionar o senhor Presidente da Câmara sobre um assunto, que entende ser pertinente e que tem a ver com o abastecimento de água, nomeadamente nas relações com a empresa Águas de Carrazeda no que diz respeito ao contrato de reequilíbrio económico-financeiro. Isto porque têm saído na comunicação social, alguns casos que são preocupantes, nomeadamente se houver reflexos também em Carrazeda acerca disso. Deu como exemplo os Municípios de Barcelos e Faro que são casos em que também a exploração de água foi concessionária em circunstâncias diversas, mas que atualmente, quando as respetivas Câmaras começaram a elaborar o reequilíbrio económico-financeiro com essas empresas, depararam-se com situações muito graves, de milhões de euros. No caso do Município de Faro, em que a empresa é constituída por capitais mistos (privados e públicos), em que o Município tem 51% dessa empresa e, estranhamente o privado tem uma garantia de 8,41% de rentabilidade anual, pelo que quaisquer que sejam as contas da empresa, o privado tem essa garantia. A Câmara Municipal de Faro já equacionou a rescisão do contrato, onde o valor da indemnização encontrado é tão milionário que se sentiu “encostada à parede”.

Mais referiu, que, como é do seu conhecimento, a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães contratou um consultor financeiro para tratar do contrato de reequilíbrio económico-financeiro com a Empresa Águas de Carrazeda, pelo que gostaria que o Senhor Presidente da Câmara fizesse o ponto da situação. -----

----- **Rui Martins**, usou da palavra para alertar o plenário para um assunto, que entende ser demasiado importante para não se falar dele, é o da hipótese de encerramento do Tribunal Judicial da Comarca de Carrazeda de Ansiães. Considera que se tal vier a acontecer, trará problemas de vária ordem, não só o encarecimento da justiça e da sua inacessibilidade como também todo o impacto económico negativo que isto trará para o Concelho. Nessa medida, é portador de uma Moção que entende ser importante e urgente para que a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães tome uma decisão sobre este assunto e que infra se transcreve na íntegra:

“Porque a defesa dos interesses dos carrazedenses deve ser unânime e publicamente defendida e independente de ideologias políticas, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe a seguinte moção a ser apresentada e votada nesta Assembleia Municipal e a ser enviada para todos os órgãos interessados.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Moção

Considerando o recentemente publicado “Ensaio para a Reorganização da Estrutura Judiciária”, de Janeiro de 2012 produzida pela Direcção Geral da Administração da Justiça, onde se prevê o encerramento do Tribunal Judicial da Comarca de Carrazeda de Ansiães;

Considerando que a movimentação processual actual do Tribunal Judicial da Comarca de Carrazeda de Ansiães é muito superior ao limite mínimo necessário mencionado no “Estudo”;

Considerando o facto de estarmos num concelho praticamente sem rede de transportes públicos e o facto de as instalações onde funciona o Tribunal Judicial serem boas e sem custos;

Considerando a existência de uma massa populacional muito envelhecida e empobrecida e os elevados custos do acesso à Justiça;

Considera-se este “Estudo” um grave retrocesso do acesso democrático ao sistema judicial e uma autêntica denegação da justiça por parte do Estado.

Nestes termos, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães repudia veementemente e não aceita a extinção e encerramento do tribunal Judicial da Comarca de Carrazeda de Ansiães, facto que ofende gravemente o princípio constitucionalmente garantido do Acesso à Justiça aos Tribunais”.-----

----- De imediato, o **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** colocou esta Moção à discussão e votação do plenário, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

----- Ainda relativamente a este assunto, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia procedeu à leitura e distribuição pelos membros presentes no plenário, de uma “Moção Protesto” entregue à Mesa pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, aprovada em reunião extraordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2012-02-06, para dela tomarem conhecimento e que se transcreve: -----

“NOVO MAPA JUDICIÁRIO / TOMADA DE POSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a moção de protesto que se transcreve: -----

“MOÇÃO DE PROTESTO -----

Considerando as notícias vindas a público, recentemente, pelos órgão de comunicação social, mediante as quais foi relatada a eminência de uma proposta para a definição do novo Mapa Judiciário, a qual contempla a extinção do Tribunal de Carrazeda de Ansiães, passando a existir apenas o Tribunal de Vila Flor, com competência territorial sobre ambos os concelhos; -----

Considerando que, apesar de não existir qualquer confirmação oficial desta proposta, foi tomado conhecimento de um “Ensaio para a Reorganização da Estrutura Judiciária”, de janeiro de 2012, produzido pela Direcção-Geral da Administração da Justiça; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Considerando que o Tribunal de Carrazeda de Ansiães, desde há várias décadas, tem funcionado em instalações municipais apropriadas e gratuitamente - encontrando-se o Município disponível para introduzir todos os melhoramentos considerados necessários; -----

Considerando que o Tribunal de Carrazeda de Ansiães, bem como os Serviços do Ministério Público, têm revelado uma movimentação apreciável de processos - no ano de 2011 deram entrada 307 inquéritos criminais e presentemente, encontram-se pendentes cerca de 500 processos de natureza civil, cumprindo assim o critério do número de processos exigido; -----

Considerando que a extinção do tribunal de Carrazeda de Ansiães, implicaria um inevitável e inaceitável afastamento da Justiça aos munícipes carrazedenses, dada a inexistência de rede de transportes públicos; -----

Considerando que os carrazedenses são portugueses de pleno direito, pois cumprem com os seus deveres e obrigações e lutam, diariamente, contra os enormes constrangimentos da interioridade; -----

Considerando o carácter inaceitável da proposta da reorganização da Estrutura Judiciária, traçada a régua e esquadro, que se limita a propor extinções cegas e injustas de Tribunais Judiciais, afectando, principalmente, o interior do País e em especial o Concelho de Carrazeda de Ansiães, atendendo à sua área, orografia e falta de recursos da população, essencialmente envelhecida; -----

Considerando que o quadro de magistrados em funções no âmbito territorial dos municípios de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor será o mesmo, dado que, actualmente, já é partilhado, e que, o encerramento do Tribunal de Carrazeda de Ansiães, ao invés de contribuir para a redução da despesa pública, provocará o seu incremento ao nível institucional e social, aumentando, ainda mais, a morosidade da Justiça, bem como o acesso à mesma. Em suma, extinguindo-se o Tribunal de Carrazeda de Ansiães, não vemos como a Justiça possa ser realizada de forma justa e célere, tal como se impõe num Estado de Direito. -----

Mantendo-se a proposta do Ministério da Justiça, nos termos em que é apresentada, sem atender às especificidades supra mencionadas, considera este executivo tomar uma posição firme em defesa dos legítimos interesses de todos os carrazedenses. -----

Mais delibera esta Câmara Municipal dar conhecimento da presente moção, aprovada por unanimidade, às seguintes entidades: -----

- Senhor Primeiro-Ministro; -----*
- Senhora Ministra da Justiça; -----*
- Líderes dos grupos parlamentares da Assembleia da República; -----*
- Senhor Presidente da Assembleia Municipal. -----*

Carrazeda de Ansiães, 6 de Fevereiro de 2012." -----

----- De seguida, o senhor Presidente da Câmara solicitou o uso da palavra para acrescentar mais alguma informação acerca deste assunto, nomeadamente das diligências efetuadas junto dos órgãos competentes, em especial o Chefe de Gabinete da Senhora Ministra da Justiça, no sentido de lhe conceder uma audiência e que a mesma irá ocorrer nos próximos dias do mês de março. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Terminadas as intervenções, o **senhor Presidente da Mesa da Assembleia**, deu a palavra ao **senhor Presidente da Câmara Municipal**, para responder às questões que lhe foram colocadas. -----

----- No uso da palavra o **senhor Presidente da Câmara**, deu início à sua intervenção dizendo que, relativamente à questão colocada pelo membro Cristina Oliveira, já tinha verificado essa falta de sinalética relativamente ao Concelho de Carrazeda de Ansiães, assim como ainda não colocaram, tal como prometeram, a sinalética nos “Nós de Ansiães e Pinhal do Norte” relativa ao Castelo de Ansiães e Caldas de S. Lourenço, respetivamente. -----

Quanto à solicitação feita pelo membro João Gonçalves, no que respeita ao contrato de concessão com a empresa Águas de Carrazeda, S.A. e do reequilíbrio económico-financeiro desse mesmo contrato de concessão, disse que este assunto já foi ventilado na sessão anterior e que dada a seriedade que o mesmo encerra, a Câmara municipal de Carrazeda de Ansiães não está livre, tal como aconteceu noutras Câmaras, de se vir a deparar com uma situação financeira muito complicada, agravada com o que resultar do contrato de concessão celebrado em 2001 entre a Câmara Municipal e a empresa “Águas de Carrazeda”. Como é do conhecimento, logo nesse ano (2001), a Câmara Municipal prevaricou o contrato de concessão, em virtude de não ter procedido à atualização do tarifário num aumento de 42%, tal qual o previa o contrato, só vindo a fazê-lo no mês de junho de 2003. Nesse mesmo ano, a tarifa acordada para a cobrança de ramais foi reduzida em 43%. Também a pedido da concedente (Câmara Municipal), não foram cobradas as tarifas volumétricas de saneamento desde o início da concessão até setembro de 2004, assim como o tarifário no abastecimento de água à Câmara Municipal de Vila Flor, foi reduzido em cerca de 50% no ano de 2003. Para lá de outros pressupostos acertados entre a Concedente e a Concessionária em anos anteriores, há outros a considerar, nomeadamente a seca de 2005 e 2006 e o desvio da ribeira de Belver. Acresce a tudo isto, a publicação de um diploma em agosto de 2009, que, de certo modo, protege as concessionárias, em que a Concedente é obrigada a apoiar a Concessionária, para que esta não tenha prejuízo. Assim, ou se aprova um tarifário que terá aumentos insuportáveis para os munícipes, ou a Câmara Municipal terá que vir a subsidiar a concessão, para além do que está referido no contrato.

Em relação à eventual rescisão do contrato de concessão, deu conta de uma reunião tida com o Administrador da empresa, em que no âmbito do estudo do reequilíbrio económico-financeiro, o investimento feito pela empresa ronda os três milhões trezentos e setenta mil euros e que para se poder avançar para rescisão amigável do contrato, a Câmara Municipal terá que pagar cerca de três milhões de euros, verba essa que, presentemente, o Município não tem capacidade financeira para o poder fazer. No entanto, está a tentar equacionar a melhor



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

solução para que não aconteça o que aconteceu noutros municípios, onde esta Concessionária está a operar. -----

----- Terminada a intervenção do senhor Presidente da Câmara Municipal, o Presidente da Mesa da Assembleia, concedeu o uso da palavra ao membro **João Sampaio**, que se transcreve: *"Olhando à reflexão feita pelo senhor Presidente da Câmara, que deve merecer, também, a todos nós preocupação, era importante termos um horizonte em que esse perito que foi nomeado, desse a conhecer, quer à Câmara quer à Assembleia, quanto é que se deve e a quem. Porque isto pode descambar e a situação financeira do Município ficar pior, pelo que seria importante não deixar adiar muito a resolução deste problema".*-----

----- De novo usou da palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal**, dizendo que essa é a sua preocupação, não deixar que essa situação se arraste por muito tempo. Informou de que há divergências nas propostas apresentadas pela Concessionária e pelo consultor financeiro, que poderão vir a ser resolvidas na barra do Tribunal. É necessário acautelar o interesse do Município, não podendo de qualquer forma, aceitar a proposta da Concessionária. Referiu que há vários cenários para tentar equilibrar a concessão, desde o injetar direto de dinheiro e ao aumento do tarifário progressivo. Pessoalmente, é de opinião que se o Município tivesse condições financeiras para suspender a concessão, o deveria fazer, mas, a atual situação, não lhe permite isso, as pessoas queixam-se que o tarifário é elevado. -----

----- Terminadas as intervenções, o senhor **Presidente da Mesa da Assembleia**, procedeu à leitura de uma carta que lhe foi entregue pela cidadã Olímpia Candeias, constante de uma folha, que se anexa à presente ata e cujo teor se dá por integralmente reproduzido. -----

----- Após a sua leitura, o senhor **Presidente da Mesa da Assembleia**, informou o plenário que este assunto prende-se com um primeiro pedido feito em trinta de junho de dois mil e onze pela cidadã Olímpia Candeias, em que solicitava cópia da ata da última sessão da Assembleia Municipal (28 de Setembro) do quadriénio de 2005/2009. Sobre o assunto, entende, do mesmo dar conhecimento ao Plenário, uma vez que a grande maioria dos membros desta Assembleia não conhecem o processo. Para que este assunto ficasse devidamente esclarecido, procedeu a um breve resumo do historial do processo, a saber:

- Em 30/06/2011, a cidadã Olímpia Candeias fez um primeiro pedido ao Presidente da Assembleia a requerer o fornecimento de "cópia da ata da última reunião da Assembleia Municipal (Setembro de 2009) do mandato de 2005/2009". Foi-lhe dada resposta em 27/09/2011, informando que a ata não foi submetida a aprovação, tendo-lhe sido remetida a minuta da ata, documento que se encontra aprovado. Como é do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

conhecimento de todos, é habitual que na última sessão do quadriénio, os assuntos são aprovados em minuta e a ata não é submetida a aprovação, dado que na sessão seguinte os membros eleitos, normalmente, são outros.

- Perante esta resposta, alegando que a minuta não contém todos os assuntos em discussão na Sessão da Assembleia Municipal, a cidadã Olímpia Candeias, mediante novo pedido de 30/09/2011, solicitou o fornecimento de uma cópia, na íntegra, da gravação dessa mesma sessão (Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Setembro de 2009).
- No dia 16 de Dezembro de 2011, dado não ter ainda visto satisfeito o seu pedido, insistiu na satisfação imediata do pedido. Foi-lhe comunicado em 22/12/2011, a informação n.º 487, de 11-12-21, elaborada pela funcionária que, à data, era responsável pelo Serviço de Apoio à Assembleia Municipal, que as cassetes utilizadas nas gravações não têm valor de documento administrativo e destinam-se a apoiar na elaboração das minutas ou atas, pelo que, num curto espaço de tempo são destruídas. Mais informou que foi facultada a cópia da minuta, a ata foi elaborada, embora não tenha sido submetida a aprovação e as cassetes que serviram de apoio para o efeito já foram destruídas, como sempre foi prática habitual.
- Mediante novo pedido, de 26 de Dezembro de 2011, a cidadã Olímpia Candeias, solicitou cópia da ata, uma vez que a mesma se encontra elaborada. Mais vem colocar em dúvida os procedimentos de destruição da gravação dessa sessão, dado que esse registo, para além de ser útil no processo de elaboração da ata, sempre poderia servir para esclarecer algumas dúvidas e de saber se foram seguidos os procedimentos de acordo com a lei, no que determina a eliminação de documentos.

Porque é um assunto que lhe exige alguma ponderação na decisão a tomar, entendeu solicitar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, através do Jurista da Câmara Municipal, lhe fosse dado parecer sobre o fornecimento da ata, uma vez que não queria cometer alguma irregularidade.

Prosseguiu, com a leitura da informação n.º 13 de 2012-02-15, da Divisão Jurídica e de Educação da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, bem como do despacho exarado na mesma, constante de cinco folhas, que se anexa à presente ata e cujo teor se dá por integralmente reproduzido. -----

Por último, referiu que a iniciativa de trazer este assunto a público, é, manifestamente, um ato de transparência e isenção no apuramento da verdade, desta Mesa da Assembleia -----

----- Ainda sobre este assunto, deu o Presidente da Mesa da Assembleia conhecimento de uma proposta apresentada e subscrita pelo membro **Carlos Pires** do "Grupo Independente - Carrazeda Primeiro", que infra se transcreve:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

"Proposta

Assunto: Pedido de Documento

"Ata de Assembleia Municipal"

- 1- *Considerando que este assunto – solicitação da ata da Assembleia Municipal de 28 de Setembro de 2009- pela cidadã Olímpia Candeias; agora Vereadora e, àquela data membro da Assembleia Municipal – se vem arrastando há mais de seis meses sem que, até à data, tal pretensão tenha sido satisfeita;*
- 2- *Considerando que as justificações apresentadas pelos Serviços a cada resposta e contra resposta da requerente diferem em cada informação;*
- 3- *Considerando ainda que, de cada vez que os Serviços formulam uma informação respeitante à justificação para não entregue da referida ata, o contraditório da requerente encontra debilidades na fundamentação apresentada.*

E, sobretudo, para que, a bem da transparência e da legalidade, não só por hoje, mas para que, de futuro, não restem quaisquer dúvidas sobre os procedimentos deste Órgão, na resposta aos direitos dos cidadãos.

PROPONHO QUE ESTA ASSEMBLEIA MUNICIPAL APROVE UMA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL PARA SOLICITAR PARECER SOBRE ESTE ASSUNTO À DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS E COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO NORTE."-----

*----- De imediato, o senhor **Presidente da Mesa da Assembleia**, colocou a proposta a discussão: -----*

*----- No uso da palavra, o membro **João Gonçalves** começou por dizer que a sua intervenção iria no sentido de referência à proposta e à maneira como entende esta proposta e, consequentemente como deve agir: " O senhor Presidente da Mesa apresentou aqui um processo de petição de uma cidadã, que, neste caso, desempenha funções de Vereadora e ao longo desse processo foi muito claro. Assim o entendi ao dizer que para bem da transparência, apresentava o histórico do processo e classificou-o como um processo administrativo. E, sendo assim, depreendi que é a resposta que quis dar oralmente com o nosso testemunho a uma cidadã. Não esqueçamos que isto cria um precedente.*

Agora, há uma proposta para que os membros da Assembleia Municipal se pronunciem sobre uma recomendação à Câmara Municipal, para pedir outro parecer. Ora, se vamos fazer recomendações à Câmara Municipal para pedir pareceres sobre qualquer processo ou qualquer ato administrativo, julgo não estar no âmbito desta Assembleia e, como tal, caso a Mesa resolva por a votação, aquilo que farei é não votar". -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- O membro **João Sampaio**, na sua intervenção, disse que não conhecia este documento (informação do Jurista) lido pelo senhor Presidente da Assembleia, e nesta perspetiva, faz a seguinte reflexão: *"considerando esse mesmo documento, diria que apenas falta a sua aprovação, e, a existir o tal esboço da ata e sendo o único documento que existe para além da minuta da ata, poderia ser facultado, não como documento legítimo, mas como elemento que ajudará a provar a verdade, porque o que está aqui em causa é a verdade. Se lá se vislumbrar alguma questão relacionada com o assunto, muito bem, porque, no fundo estamos sobre uma matéria que à partida merecia da parte de quem de direito, abrir um procedimento de averiguações, no sentido de analisar este assunto, que é administrativo. E, seria nesse âmbito, que deveria ser aberto um processo de inquérito para averiguar este assunto, por forma, se existe alguma irregularidade e algum responsável, a bem da verdade, a Assembleia Municipal o que terá que fazer, de acordo com o parecer, que também subscrevo naquela parte, terá que ter muito cuidado na aprovação da ata da última Assembleia do mandato.* -----

----- Interveio o senhor **Presidente da Mesa da Assembleia** para dizer que esta "irregularidade" não é do seu tempo, nem da maioria dos presentes, pelo que entende que não deve ser responsabilizado como tal. -----

----- No uso da palavra o membro **Rui Martins**, referiu que esta proposta lhe parece descabida, por várias razões, a saber: -----

. Porque a cidadã Olímpia Candeias tem meios próprios para, se assim o entender, recorrer dessa decisão que lhe parece muito clara. Por outro lado, estar a Assembleia Municipal a deliberar sobre o fornecer-se ou não um documento que juridicamente não existe, é completamente descabido. Entende que o parecer é claro, podendo, como atrás referiu, a cidadã Olímpia Candeias recorrer aos meios legais que tem ao seu dispor e não ser esta Assembleia a deliberar sobre averiguações. Por estas razões, entende que não é um ato para ser discutido e deliberado na Assembleia Municipal, mas sim a cidadã Olímpia Candeias pedir esses pareceres e não ser a própria Assembleia a resolver essa questão particular. Concluiu dizendo que lhe parece descabida a própria votação, nesta questão. -----

----- O membro **Júlio Samorinha**, referiu que a sua intervenção seria no sentido de colocar alguma *"água na fervura"*. Disse que a cidadã Olímpia Candeias, na altura em que ocorreu essa Sessão da Assembleia Municipal (28 de Setembro de 2009), era membro dessa Assembleia, pelo que entende que não é a cidadã Olímpia Candeias, mas sim a membro da Assembleia que esteve presente nessa sessão da Assembleia Municipal e, como tal, teria o direito de receber a ata ou a minuta da sessão, deu exemplo: *" a todos foi distribuída a ata da sessão anterior para apreciarmos, que irá ser votada hoje e não está aprovada, então juridicamente é correto?"*. É manifestamente a favor que se forneça a ata à requerente, tal qual como está



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

elaborada, apesar de não ter sido submetida a aprovação. Por último, referiu que se há dúvidas quanto à satisfação do pedido, nesse caso, que seja a Câmara Municipal a solicitar esses pareceres, uma vez que não foi a Mesa da Assembleia a cometer essa ilegalidade da destruição das cassetes e de não submeter a ata a aprovação, mas sim os Serviços de Apoio à Assembleia Municipal, à data. -----

----- Não havendo mais intervenções, o senhor Presidente da Mesa da Assembleia, colocou a proposta a votação. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por maioria, com quinze votos a favor, treze votos contra e quatro abstenções, verificando-se a existência, neste momento de sete faltas, num total de trinta e nove membros, **deliberou:** Aprovar a "Proposta de Recomendação à Câmara Municipal para solicitar parecer sobre este assunto à Direção Geral das Autarquias Locais e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte". -

----- Os membros Rui Martins, Fernanda Natália e João Gonçalves, apresentaram a declaração de voto que se transcreve: "Declaração de voto -----

Votamos contra a proposta apresentada pelo grupo "Carrazeda Primeiro", pelo seguinte:

- 1- *Entendemos que não existe qualquer fundamentação legal para estarmos a deliberar sobre um mero acto administrativo;*
- 2- *Entendemos que a minuta da acta da Assembleia Municipal referida é a única que tem validade jurídica;*
- 3- *Subscrevemos o parecer jurídico dos serviços jurídicos da Câmara Municipal;*
- 4- *Subscrevemos o despacho do Presidente da Assembleia Municipal, anterior à sua votação em sentido contrário a esse mesmo despacho". -----*

----- Seguidamente, o **senhor Presidente da Mesa da Assembleia** deu por continuados os trabalhos, passando de imediato ao período da "Ordem do Dia". -----

2 - PERÍODO DA "ORDEM DO DIA": -----

(art.º 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e art.º 38.º do Regimento da Assembleia Municipal). -----

2.1 Informação escrita do Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, elaborada nos termos da alínea e), n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- **O senhor Presidente da Mesa da Assembleia** informou que tinha sido distribuída por todos os membros a informação escrita do Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, pelo que todos tomaram conhecimento, que aqui se dá como integralmente transcrita ficando a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Abertas as inscrições, para o uso da palavra**, ninguém pretendeu intervir. -----

----- De imediato **o senhor Presidente da Mesa da Assembleia**, concedeu o uso da palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- **O senhor Presidente da Câmara Municipal** referiu que a documentação enviada reflete a atividade desenvolvida no período que medeia entre a última Assembleia e a que presentemente está a decorrer, porém, acrescentou ainda algumas informações adicionais, nomeadamente as reuniões tidas com várias Entidades na discussão de assuntos de interesse do Município.

Assim,

No Instituto de Estradas de Portugal, tratou de assuntos relacionados com a obra da "Variante a Carrazeda de Ansiães - 3.ª Fase", o "Acesso à Vila" e o troço não requalificado entre o "termo" de Vila Flor e a Freguesia de Vilarinho da Castanheira;

Na Direção Regional de Educação do Norte (DREN), foi discutida a avaliação do contrato de execução celebrado em 2008 (nos termos do decreto-lei n.º 144/2008, de 28 de julho, que estabelece o novo quadro de transferência de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação), entre o Município e o Ministério de Educação. -----

Na Administração da Região Hidrográfica do Norte (ARH), tratou de assuntos relacionados com a limpeza e intervenções possíveis em Foz-Tua, Senhora da Ribeira e Lubasim;

Com a CI MDOURO - Comunidade Intermunicipal do Douro, prosseguiu com as candidaturas à bolsa de mérito, nomeadamente o assunto referente à eficiência energética. Igualmente foi discutido um assunto acerca dos "seguros de colheita", com vista a tomarem uma posição, relativamente à recente publicação de legislação sobre este assunto. Foi apresentada uma candidatura conjunta da CI MDOURO (representante das Autarquias), UTAD-Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, UM - Universidade do Minho e a Universidade da Galiza, referente à "Rede Inovação Alimentar";

Com a Direção Geral de Geologia e Energia, foi tratado o assunto relativo à monitorização das Águas, de acordo com o estipulado no "DIA"- Declaração de Impacto Ambiental, de 11 de maio de 2009, em que a EDP será obrigada a proceder à monitorização das águas das Caldas de S. Lourenço, no período antes e durante a construção do empreendimento da Barragem de Foz-Tua;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Turismo Douro, falou-se sobre o concurso para a multimédia “Paredes de Luz”. Decorreu no dia 17 de Fevereiro, em Carrazeda, a apresentação e discussão do Relatório Preliminar sobre o “Plano de Marketing Estratégico para o Douro”. -----

Por último, informou que no próximo dia 29 de Fevereiro, irá ter uma reunião na Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana com o senhor Administrador da ANACOM, onde será abordada a questão de cobertura das redes móveis e da Internet na Terra Quente.

----- O membro **António Constante** disse que a sua intervenção prende-se com a notícia vinda na comunicação social acerca da “implementação de cantinas sociais”. Dada a situação de crise atual e dado que no nosso concelho existem muitas pessoas idosas, muitas pessoas carenciadas, pergunta ao senhor Presidente da Câmara Municipal se já equacionou a possibilidade de implementação de cantinas sociais para os mais carenciados do nosso Concelho. -----

----- No uso da palavra, o senhor **Presidente da Câmara Municipal**, começou por dizer que todos conhecem a realidade e a situação do Município relativamente aos compromissos assumidos., nomeadamente, os decorrentes de execução de obras, bem como o esforço que está a ser feito relativo ao fornecimento de refeições aos alunos do 1.º Ciclo e Pré-escolar.

Aludindo diretamente à questão, lembrou que foi aprovado pela Assembleia Municipal o “Regulamento dos Estratos Sociais Desfavorecidos” que contempla estas situações. Ainda recentemente reuniu com várias pessoas intervenientes no processo da “Loja Social”, nomeadamente o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães e os Técnicos Superiores do Serviço Social do Município e da Segurança Social, que depois de analisadas algumas situações, ficando incumbidos de reunir juntamente com o “DESCA” com o objetivo de que se compagine um levantamento único do Concelho, identificando os casos graves de pessoas com dificuldades de várias ordens.

Prosseguiu dizendo que não vai para os meios de comunicação fazer notícia pela notícia: “dizer que aos fins-de-semana os alunos carenciados vão continuar a ter refeições, não, não há condições para tal, nem logísticas nem financeiras”.

Para terminar, referiu que tem sido sua preocupação em saber acerca da inventariação de situações de extrema carência, para assim, a Câmara Municipal poder acompanhar e prestar ajuda. Aludindo a este assunto, informou que recentemente, em reunião do executivo, foi delimitada uma estratégia de acompanhamento e assistência a uma família residente na Vila. --



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Nos termos do artigo 19.º do Código do Procedimento Administrativo conjugado com o art.º 83.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro com a alteração introduzida pela Lei 5-A/2002, por solicitação do Senhor Presidente da CPCJ, do Concelho de Carrazeda de Ansiães, através do ofício n.º9, datado de 2012/02/23, sobre o assunto: "**COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS - COMISSÃO ALARGADA - DESIGNAÇÃO DE QUATRO PESSOAS**", que se transcreve: "*Pelo presente meio, nos termos do disposto na alínea l) do artigo 17.º e no n.º 1 do artigo 26.º, ambos da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, na sua actual redacção, venho solicitar a V. Ex.ª que diligencie no sentido de a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, deliberar acerca da eventual renovação dos mandatos dos quatro membros designados para a Comissão Alargada, ou a eventual designação de outros membros, para o mandato 2012-2013.*"-----

----- **O Senhor Presidente da Mesa** colocou à consideração da Assembleia a inclusão deste assunto, tendo informado que tal se deveu ao facto do mesmo já ter sido entregue depois da elaboração da "ordem de trabalhos". A Assembleia Municipal, por unanimidade de votos dos membros presentes, reconheceu a urgência em apreciar e deliberar sobre este assunto. -----

----- Posta à consideração a eventual renovação de mandato dos membros designados no anterior mandato, o membro **Olinda Barbosa**, informou, que motivos de ordem profissional a impediam de continuar a exercer um novo mandato na CPCJ. Propôs o senhor Presidente da Mesa à consideração do plenário a possibilidade de continuidade dos outros três elementos (Cristina Oliveira, Fernanda Pereira e Hélder Rodrigues) e que fosse indicado um novo elemento a ser proposto pela Coligação "Carrazeda Primeiro"- PSD/CDS-PP. Assim, o senhor Presidente da Mesa da Assembleia concedeu um intervalo de cinco minutos, para que fosse designado outro elemento. Foi indicado o membro José Alberto Gonçalves para integrar a referida comissão.

Não havendo oposição à indicação dos elementos a integrar a comissão alargada da CPCJ do Concelho de Carrazeda de Ansiães, o senhor Presidente da Mesa submeteu os mesmos a votação, informando que esta se iria proceder nominalmente e por voto secreto. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação nominal tomada por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, para integrarem a Comissão Alargada da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, deliberou: **1.** Designar por maioria, com **vinte e oito** votos a favor, **um** voto contra e **cinco** votos em branco, num total de **trinta e quatro** presenças, verificando-se a existência, neste momento de **cinco** faltas, **Cristina Isabel Alves de Oliveira**; **2.** Designar por maioria, com **vinte e cinco** votos a favor, **dois** votos contra e **seis** votos em branco, num total de **trinta e três** presenças, verificando-se a existência, neste momento de **seis** faltas, **Fernanda Natália Lopes Pereira**; **3.** Designar por maioria, com **vinte e quatro** votos a favor, **quatro** votos contra e **cinco** votos em branco, num total de **trinta e**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

três presenças, verificando-se a existência, neste momento de **cinco** faltas, **José Alberto Gonçalves**; **4.** Designar por maioria, com **vinte e quatro** votos a favor, **três** votos contra e **seis** votos em branco, num total de **trinta e três** presenças, verificando-se a existência, neste momento de **seis** faltas, **Hélder de Jesus Rodrigues**. -----

3. Período de “Intervenção do Público”

----- Não houve intervenção do público. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** De seguida, pelo segundo Secretário da Mesa, foi lida a minuta desta ata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, e **aprovada por unanimidade**, com trinta e três votos a favor, verificando-se neste momento seis faltas, num total de trinta e nove membros, para os efeitos imediatos. -----

----- Sendo doze horas e quarenta minutos e não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal foi declarada encerrada esta sessão e do que nela se passou, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, no uso da competência conferida, e por mim, Manuel João Ferreira, Técnico Superior, que a redigi, subscrevi e datilografei. -----

